

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA (XXXIII) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, EM BRASÍLIA DF. No dia 12 de setembro de dois mil e vinte dois, nos termos do parágrafo único do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, reuniram-se por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta/aplicativo/software Zoom Meeting, os(as) Conselheiros Federais, membros do Plenário, para realizarem a trigésima terceira (XXXIII) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV, convocada pelo Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012, e concretizada pelo Secretário-Geral, méd.-vet. Helio Blume. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. A Sessão contou com a presença da Vice-Presidente Méd. Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130 do Secretário-Geral, Méd. Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE № 0950. E, com a presença dos conselheiros federais efetivos: Méd. Vet. Marcilio Magalhães Vaz de Oliveira, CRMV-MG nº 1117, Méd. Vet. Célio Pires Garcia, CRMV-CE nº 1157, Méd. Vet. Valney Souza Correa, CRMV-MT nº 1641, em substituição ao Conselheiro Méd. Vet. Paulo de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547. Conselheiros federais suplentes: Márcia França Gonçalves Villa, CRMV-RJ nº 2954 e Méd. Vet. Wirton Peixoto Costa, CRMV-RN nº 0309. I- ABERTURA DOS TRABALHOS. De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 13h08 do dia 12 de setembro de 2022, havendo quórum, o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida declarou aberta a XXXIII Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. fazendo as saudações iniciais. rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamento do assunto que será tratado, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Registrou ainda a presença da Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Méd. Vet. Erivânia Camelo de Almeida, do Diretor Substituto do Departamento Jurídico do CFMV, Dr. Montesquieu da Silva Vieira. II - ORDEM DO DIA. 2.1.1. Processo SUAP N^{o} 0110041.00000610/2022-39 - Origem: CRMV-AL, Assunto: RECURSO ELEIÇÕES TRIÊNIO 2022/2025. Relator: Méd. Vet. Célio Pires Garcia. Presentes à sessão: o Presidente, méd.-vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida; o Secretário-Geral, Helio Blume, o tesoureiro, José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos, médvet. Valney Souza Correa em substituição ao conselheiro méd.-vet. Paulo de Araújo Guerra; méd.-vet. Célio Pires Garcia; méd.-vet. Olízio Claudino da Silva, méd.-vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira e Conselheiro Suplente: méd.-vet. Márcia França Gonçalves Villa, méd.-vet. Wirton Peixoto Costa. No uso da palavra, o Secretário-Geral, Dr. Helio Blume, informou que as partes interessadas foram oficialmente intimadas em tempo regimental hábil. Realizado o pregão às 13h09, foi constatada a presença das seguintes partes: Comissão Eleitoral Regional composta por: OTTO CABRAL PORTELA - CRMV/AL 00360 - Presidente CER-CRMVAL, Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes, Presidente do CRMV-AL. E ainda Dr. Epitácio Correia de Farias Junior, candidato à Presidência do CRMV-AL, pela Chapa "Novos Projetos". Ato contínuo, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório "(...)". Ato seguinte, o Presidente da Sessão franqueou a palavra ao Dr. Epitácio Correia de Farias Junior, candidato à Presidência do CRMV-AL, pela Chapa "Novos Projetos", para produção da sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato seguinte, o Presente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "CONCLUSÃO E VOTO: Em face do

exposto, reafirmando a inexistência de recurso, considerando o que estabelece o Art. 22 -"c", do Decreto Nº 64.704, de 17 de junho de 1969, que aprova o regulamento do exercício profissional de médico-veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária, VOTO pela devolução do Processo nº 444/2022 de eleição do CRMV-AL, Triênio 2022/2025, para a CER-CRMV-AL, reafirmando que a forma mais democrática e o modelo mais republicano para a realização de pleitos eleitorais de qualquer natureza e, em especial, aqueles que vão definir os destinos dos regionais, é através da livre escolha pelos profissionais (Médicos Veterinários e Zootecnistas) inscritos nos seus respectivos regionais e que as fragilidade identificadas nas duas Chapas concorrentes, indicam que devam ser intimados pela COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CRMV-AL, para que, dentro dos prazos regulamentares, regularizem ou excluam seus componentes que se apresentam inelegíveis, para uma redistribuição dos candidatos, como prevê a legislação. É como voto". DISCUSSÃO: Dr. Wirton, parabeniza ao relator pelo voto, na sequencia pergunta sobre a decisão final, do relator sobre regularizar a situação e retirar os candidatos. Dr. Célio, pondera que é inadmissível uma chapa saber que tem colegas com algum problema, e mesmo assim insistir com o membro na chapa. Assim, com também como a CER não ter feito o devido check list de cada candidato. Dr. Olizio, cumprimenta o relator e informa estar a favor do que disse Wirton. Dr. Francisco pondera sobre a possibilidade de ser estendido o prazo para ajustar os pontos apresentados. Dra. Ana, pergunta se nas duas chapas constam candidatos em débitos. Dr. Celio informa que nos autos constam débitos. Ressalta que essa situação já pode até estar regularizada no conselho, porém nos autos a informação que consta é que estão em débitos. Dra. Ana, pergunta se na segunda situação de apresentação de chapa houve troca do profissional. Dr. Célio, informa que sim, que houve uma adequação da chapa, porém ainda consta candidatos com débitos. Dr. Helio Blume, pondera que houve uma consulta da CER junto ao jurídico do Regional e foi informado que a questão deveria ser avaliada pelo CFMV. Dr. Montesquieu pondera sobre a situação que se encontra o Departamento Jurídico em alguns Regionais. Dr. Marcilio, pergunta se na situação que se encontra pode haver o acompanhamento com o relator ou anular todo processo e recomeçar tudo do zero. Dr. José Filho, pondera sobre a necessidade da compreensão sobre a situação. Ressalta que ver complicado a permanência da CER, uma vez que houve a fragilidade do filtro dos documentos sobre as chapas. Dr. Montesquieu pondera que o processo está tomados por diversos vícios, sobretudo a previsão do segundo turno, o que não ocorreu. Esclarece que se o Plenário entender pela nulidade absoluta, por conta dos vícios ou acompanhar o voto do Relator devolvendo para saneamento das falhas apontadas. É totalmente possível. Dr. Marcilio, pondera sobre a hipótese da nulidade ela seria de tudo ou do ponto da previsão do segundo turno. Dr. Francisco entende que seria nulidade total. Dra. Ana, pergunta se há tempo hábil para a Gestão atual concluir todos os atos ou será necessário um intervenção. Dr. Montesquieu informa que os dois caminhos são viáveis. Tanto a nulidade relativa, que é a posição do relator, ou nulidade total que é a sugestão do Dr. Francisco. Dra. Ana, pergunta se há realmente a ausência da previsão do segundo turno. Dr. Montesquieu informa que no edital, consta o segundo turno. Dr. Celio pondera, que no documento encaminhado pela CER não consta tal informação. Dr. Montesquieu informa que há previsibilidade tanto para a nulidade relativa como a nulidade absoluta. Dr. Francisco pergunta se pode apresentar a proposta da nulidade absoluta. Dr. Montesquieu informa que sim. Nesse sentido, Dr. Francisco apresenta a proposta de nulidade absoluta, considerando os vícios apontados. Dr. Francisco pergunta se é interessante ouvir o Presidente da CER-CRMV/AL. O que foi permitido. Dr. Otto, relata que foi convidado a fazer parte da CER, porém não houve um treinamento aos membros. Somente a leitura de pronto da Legislação pertinente. Relata que no exercício das atividades ocorreu uma série de fatores, que contribuíram para a situação se aponta. Relata que houve a consulta ao jurídico do Regional sobre a situação dos membros das chapas e foi orientado que esse procedimento seja avaliado pelo CFMV. Dr. Célio, pondera que Dr. Otton, foi claro sobre a orientação do Jurídico do Regional junto a CER. Dr. Francisco retira a proposta de nulidade absoluta. DECISÃO: O Plenário do CFMV acompanhou por MAIORIA o voto do conselheiro Relator. Registrado o voto contrário do Dr. Olizio ao voto do conselheiro Relator. III - ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CFMV, Méd. Vet. Francisco Cavalcanti Almeida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Trigésima Terceira (XXXIII) Sessão Plenária Extraordinária do CFMV. E solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 12 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- José Maria dos Santos Filho, Tesoureiro do CFMV FGSUP TS, em 13/09/2022 09:06:12.
- Wirton Peixoto Costa, Membro do Plenário do CFMV CESUP PLENARIO, em 13/09/2022 09:12:00.
- Olízio Claudino da Silva, Conselheiro Federal CESUP PLENARIO, em 13/09/2022 09:18:18.
- Márcia França Gonçalves Villa , Membro do Plenário do CFMV CESUP PLENARIO, em 13/09/2022 09:39:08.
- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV FGSUP CFMV, em 13/09/2022 09:54:46.
- Célio Pires Garcia, Membro do Plenário do CFMV CESUP PLENARIO, em 13/09/2022 10:52:00.
- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Vice-Presidente do CFMV FGSUP VP, em 13/09/2022 11:04:31.
- Helio Blume, Secretário-Geral do CFMV FGSUP SG, em 13/09/2022 11:31:43.
- Valney Souza Correa, Membro do Plenário do CFMV CESUP PLENARIO, em 13/09/2022 12:20:06.
- Marcilio Magalhães Vaz De Oliveira, Membro do Plenário do CFMV CESUP PLENARIO, em 13/09/2022 13:43:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49346

Código de Autenticação: 4c87a75e38





SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037